



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 18 de junho de 2012.

Ref.: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 181/2012 – Lei de Diretriz Orçamentária para o exercício de 2013, em segunda Discussão.

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias

Na conformidade do artigo 43, II, c.c. artigo 124, § 2º, todos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, foi encaminhado à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas apresentadas em segunda discussão ao Projeto de Lei nº 181/2012 que trata da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Sorocaba para o exercício de 2013.

Foi analisada as emendas: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47. Não implica em novas obrigações ao executivo, contudo poderá constar na nova Lei Orçamentária para 2013.

É o parecer.

Vereador Hélio A. Godoy
Presidente da CEFOP

Vereador Benedito de Jesus Oleriano
Membro da CEFOP

Vereador Izidro de Brito
Membro da CEFOP

